



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 094, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991

Dá nova redação ao artigo 147 do Regimento Interno.

O VEREADOR ADEMAR BALDUINO DE CARVALHO, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º) Mantida a redação de seu parágrafo único, o artigo 147 "caput" da Resolução nº 45, de 08.12.82, passa a vigorar com a seguinte redação:

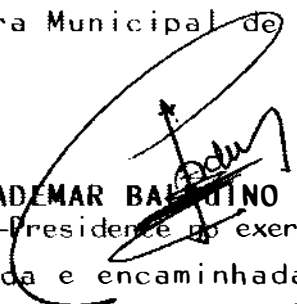
"Artigo 147 - Independentemente de leitura e deliberação do Plenário, as indicações serão encaminhadas a quem de direito."

ARTIGO 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º) Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 67, de 23.09.1987.

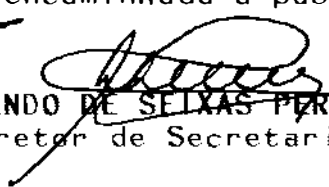
REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 11 de Dezembro de 1991.


ADEMAR BALDUINO DE CARVALHO

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra


FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria